

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa RAIA DROGASIL S/A, CNPJ nº 61.585.865/0001-51, em SÃO PAULO/SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

61.585.865/0799-04 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1063-08 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1099-19 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1101-78 BALNEARIO CAMBORIU/SC
61.585.865/1107-63 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1117-35 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1119-05 CURITIBA/PR
61.585.865/1124-64 SÃO PAULO/ SP
61.585.865/1126-26 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1127-07 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1131-93 CAMPO GRANDE/MS
61.585.865/1136-06 CUIABA/MT
61.585.865/1137-89 SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
61.585.865/1138-60 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1139-40 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1140-84 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1144-08 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1153-07 CUIABA/MT
61.585.865/1154-80 RIO DE JANEIRO/RJ
61.585.865/1155-60 RIO DE JANEIRO/RJ
61.585.865/1156-41 BRASÍLIA/DF
61.585.865/1157-22 RECIFE /PE
61.585.865/1158-03 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1159-94 RIO DE JANEIRO/RJ
61.585.865/1163-70 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1170-08 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1173-42 CAMPO GRANDE/MS
61.585.865/1179-38 IBIUNA/SP
61.585.865/1181-52 AMERICANA/SP
61.585.865/1182-33 MACEIO /AL
61.585.865/1183-14 MACEIO/AL
61.585.865/1184-03 SÃO PAULO/SP
61.585.865/1189-00 BOITUVA/SP
61.585.865/1191-24 BAURU/SP
61.585.865/1199-81 OSVALDO CRUZ/SP
61.585.865/1207-26 RIO DE JANEIRO/RJ
61.585.865/1214-55 RIO DE JANEIRO/RJ
61.585.865/1216-17 OLÍMPIA/SP
61.585.865/1217-06 MOGI GUACU/SP

Ref.: Processo nº 25000.135699/2011-10
Interessado: PROTEGE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa PROTEGE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.443.583/0001-41, em TUBARAO/SC na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

11.443.583/0002-22 CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ref.: Processo nº 25000.196584/2013-63
Interessado: SANTANA SA DROGARIA FARMACIAS
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa SANTANA SA DROGARIA FARMACIAS, CNPJ nº 15.103.047/0001-58, em BRASÍLIA/DF na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

15.103.047/0163-13 VITORIA DA CONQUISTA/BA
15.103.047/0164-02 VITORIA DA CONQUISTA/BA
15.103.047/0165-85 VITORIA DA CONQUISTA/BA
15.103.047/0166-66 VITORIA DA CONQUISTA/BA
15.103.047/0167-47 VITORIA DA CONQUISTA/BA
15.103.047/0169-09 FEIRA DE SANTANA/BA
15.103.047/0170-42 ITAPETINGA/BA
15.103.047/0171-23 SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
15.103.047/0172-04 ALAGOINHAS/BA
15.103.047/0173-95 SALVADOR/BA
15.103.047/0177-19 SALVADOR/BA
15.103.047/0183-67 CAMACARI/BA
15.103.047/0184-48 FEIRA DE SANTANA/BA

Ref.: Processo nº 25000.560707/2009-48
Interessado: ANTONIO CAVALCANTE MELO - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas

pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa ANTONIO CAVALCANTE MELO - ME, CNPJ nº 70.084.694/0001-78, em BELO JARDIM/PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

70.084.694/0003-30 SÃO BENTO DO UNA/PE

Ref.: Processo nº 25000.196748/2008-95
Interessado: K.F. SCHMIDT & CIA. LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa K.F. SCHMIDT & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 08.955.580/0001-82, em CANDIOTA/RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

08.955.580/0002-63 BAGE/RS

Ref.: Processo nº 25000.044104/2006-51
Interessado: DROGARIA ROSARIO S/A
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ nº 00.447.821/0001-70, em BRASÍLIA/DF na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

00.447.821/0153-64 GOIÂNIA/GO

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 32/SGTES/MS, de 1º de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 32/SGTES/MS, de 1º de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.187072/2013-14	FREDERIC SAGOT	4300051	RS	ESTEIO

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.219892/2013-74	YUREISIS VEGA BOLIVAR	3100200	MG	VAZANTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 13 de fevereiro de 2015

Nº 4 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 53000.001636/2010-15 resolve conhecer o recurso administrativo interposto pela RADIO CAPELISTA LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Matinhos, estado do Paraná, contra decisão de indeferimento de seu requerimento de aumento de potência, de sorte a negar provimento ao recurso, em decorrência da aplicação do disposto no art. 14, da Portaria MC nº 231, de 5 de agosto de 2013, nos termos da legislação vigente.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 73, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53500.020199/2014

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika.
Fórum Deliberativo: Reunião nº 770, de 26 de fevereiro de 2015.
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S/A (CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80)

EMENTA: PEDIDO DE ANULAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 639, DE 1º DE JULHO DE 2014. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS. INDEFERIMENTO. 1. A Resolução nº 639, de 1º de julho de 2014, não possui nenhum vício que justifique sua anulação. 2. Pedido de Anulação que merece ser indeferido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 21/2015-GCMB, de 23 de fevereiro de 2015, integrante deste acórdão, indeferir o Pedido de Anulação.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausente o Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 1.797, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, CNPJ nº 45.358.249/0001-01 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 1.798, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONDOMÍNIO HANGA ROA I, CNPJ nº 00.034.463/0001-74 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 1.799, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AMOPAH - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO PALMEIRAS HIPICA, CNPJ nº 02.079.805/0001-06 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 1.800, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, CNPJ nº 02.998.611/0001-04 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente